



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria de Assistência Social
Responsável pela formalização da demanda	Sabrina Oliveira dos Santos
E-mail	as.adm@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44) 3674 1651

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO	
Contratação de instrutor de corte, costura e artesanato, com reconhecimento pelo SICAB (Sistema de Informações Cadastrais de Artesanato Brasileiro), visando a oferta de oficinas formativas voltadas ao fortalecimento de vínculos sociais, incentivo ao empreendedorismo e geração de renda para usuários dos serviços socioassistenciais, com aulas presenciais uma vez por semana, com duração mínima de 3 (três) horas por aula, totalizando 12 (doze) horas mensais.	

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
Contratação de instrutor de corte, costura e artesanato, com reconhecimento pelo SICAB (Sistema de Informações Cadastrais de Artesanato Brasileiro), visando a oferta de oficinas formativas voltadas ao fortalecimento de vínculos sociais, incentivo ao empreendedorismo e geração de renda para usuários dos serviços socioassistenciais, com aulas presenciais uma vez por semana, com duração mínima de 3 (três) horas por aula, totalizando 12 (doze) horas mensais.	

A Secretaria Municipal de Assistência Social identifica a necessidade de contratação de instrutor(a) de corte, costura e artesanato, com reconhecimento pelo SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), a fim de viabilizar a oferta de oficinas formativas continuadas destinadas aos usuários dos serviços socioassistenciais.

A iniciativa visa promover o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, estimular a autonomia dos participantes, bem como incentivar o empreendedorismo e a geração de renda, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade social. As oficinas de corte, costura e artesanato configuram-se como importante estratégia de inclusão produtiva, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades manuais, criativas e técnicas, com potencial de inserção no mercado de trabalho formal ou



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

informal.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional com qualificação técnica específica para ministrar a referida oficina, tornando necessária a contratação de profissional especializado. A exigência de reconhecimento pelo SICAB assegura a qualidade técnica do serviço prestado, bem como a valorização do artesanato brasileiro.

As atividades serão desenvolvidas por meio de aulas presenciais semanais, com duração mínima de 3 (três) horas por aula, totalizando 12 (doze) horas mensais, garantindo continuidade, acompanhamento adequado dos participantes e alcance dos objetivos sociais propostos, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Social.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será R\$ 32.199,96 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos.), baseado na média de preço dos orçamentos apresentados, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	QUANT.	UND	UNITÁRIO	GLOBAL
1	Contratação de instrutor de corte, costura e artesanato, com reconhecimento pelo SICAB (Sistema de informações cadastrais de Artesanato Brasileiro), visando a oferta de oficinas formativas voltadas ao fortalecimento de vínculos sociais, incentivo ao empreendedorismo e geração de renda para usuários dos serviços socioassistenciais, com aulas presenciais uma vez por semana, com duração mínima de 3 (três) horas por aula, totalizando 12 (doze) horas mensais.	12	mensal	R\$ 2.683,33	R\$ 32.199,96

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: **Alta**

A contratação de instrutor(a) de corte, costura e artesanato, com reconhecimento pelo SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, configura-se como prioridade alta, em razão de sua relevância social, impacto direto sobre o público atendido e alinhamento às diretrizes da Política de Assistência Social.

As oficinas formativas propostas constituem instrumento essencial de inclusão produtiva, fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, promoção da autonomia e geração de renda para usuários dos serviços socioassistenciais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social e econômica. A ausência ou postergação



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

da contratação comprometeria a continuidade das ações planejadas, bem como a efetividade das estratégias voltadas à superação de vulnerabilidades.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional com qualificação técnica específica para a execução das atividades de corte, costura e artesanato, tornando indispensável a contratação de profissional especializado. A exigência de reconhecimento pelo SICAB assegura a qualidade técnica, a confiabilidade das oficinas e a valorização do artesanato brasileiro, elementos fundamentais para o êxito da ação.

Além disso, a realização das oficinas atende a demandas já identificadas junto aos usuários da rede socioassistencial, contribuindo para a prevenção de situações de risco social, o fortalecimento da autoestima, a ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho formal ou informal e a redução da dependência de benefícios assistenciais.

Diante do exposto, a contratação apresenta-se como urgente e estratégica, sendo classificada como de prioridade alta, por seu potencial de impacto social positivo, pela necessidade de garantir a execução do planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social e pela sua contribuição direta para o cumprimento dos objetivos institucionais e das políticas públicas voltadas à proteção social.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

A execução dos serviços será iniciada, conforme a calendário definido pela Assistência Social do município.

Local e horário da entrega/execução: Centro de Referência de Assistência Social de Indianópolis – CRAS de Indianópolis
Avenida Santos Dumont, nº 131 – Indianópolis, Paraná.

Indianópolis, 13 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Sabrina Oliveira dos Santos
Agente Administrativo



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Aprovado por:

Sônia Aparecida Martins Ribeiro

Portaria nº 001/2025

Secretaria de Assistência Social